

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 106/2026, de 16 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0207 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR

171 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR

170 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -5.000,00

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR

172 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

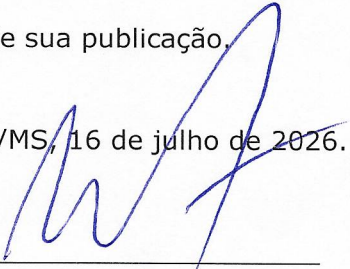
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -5.000,00

Total das Anulações ...:

-10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de julho de 2026.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Seu Regimento Interno;

Os fluxos operacionais de regulação interna;

o Protocolo de Gestão de Leitos;

A rotina de passagem de plantão;

A rotina de interface com a Central de Regulação;

A rotina de monitoramento dos indicadores assistenciais e regulatórios;

os fluxos de internação, transferência, alta hospitalar e contrarreferência.

gráfo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por ato da Direção Hospitalar, mediante justificativa técnica fundamentada, considerando o estágio de implantação do Núcleo Interno de Regulação e as necessidades institucionais.

11. O NIR deverá apresentar à Direção Hospitalar, com periodicidade mínima mensal, relatório contendo análise dos principais indicadores assistenciais e regulatórios, gargalos operacionais, riscos assistenciais e propostas de intervenção.

O relatório deverá contemplar, no mínimo:

Taxa de Ocupação Hospitalar;

Tempo Médio de Permanência;

Número de pacientes com permanência prolongada.

Os indicadores deverão subsidiar a identificação de gargalos assistenciais, a otimização da capacidade instalada e a elaboração de ações de melhoria dos fluxos assistenciais e da gestão de leitos.

12 A participação no NIR não gera remuneração adicional, salvo previsão específica em norma local, contrato, gratificação formalmente instituída ou ato administrativo próprio.

13 Os casos operacionais serão resolvidos pela Diretoria, ouvida a Coordenação do NIR e as áreas técnicas pertinentes.

14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo, 9 de julho de 2026.

Diogo Vale de Sousa

Diretor Hospitalar

ANEXO I - RELAÇÃO DE MEMBROS NOMEADOS

Coordenação

Coordenadora: Nádia Fernanda de Castro – Assistente Social CRESS

4492

Coordenadora: Anna Izabel Rodrigues Alves – Enfermeira Responsável Técnica COREN MS 972114

Membros

Diogo Vale de Sousa – Diretor Hospitalar

Dr. André Gonzalez de Barros – Referência Médica – CRM 8290

Adriano Lima dos Santos – Assistente Administrativo

Anderson Neiva Santa Cruz – Referência de Enfermagem – COREN 550484

Guaranda Leticia Da Silva Santos – Assistente Administrativo

Agência

Os membros acima nomeados exercerão suas atribuições no NIR a partir da publicação desta Resolução, após a posterior deliberação da Direção.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 105/2026, de 16 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0205 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEAS

08.241.0025.2028 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
192 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
08.243.0025.2030 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
193 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
08.244.0025.2031 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
194 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
661.0000	150.000,00

Total Geral de Suplementações 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 106/2026, de 16 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0207 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR	
171 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

Total Geral de Suplementações 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR	
170 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR	
172 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00

Total das Anulações -10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de julho de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.07.16 11:16:30 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO	
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer	
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Empenho: 01475 OR 15/07/2026 2026	
Int.: COLIBRI PAPEIS LTDA	
Valor: R\$ 3.719,10	
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 014/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	

02 PODER EXECUTIVO	
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer	
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Empenho: 01476 OR 15/07/2026 2026	
Int.: LM BRASIL LTDA	
Valor: R\$ 694,50	
Proveniente de: ATA N.º 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	

02 PODER EXECUTIVO	
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer	
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Empenho: 01477 OR 15/07/2026 2026	
Int.: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
Valor: R\$ 6.500,00	
Proveniente de: ATA N.º 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	

02 PODER EXECUTIVO	
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP	
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Empenho: 02457 OR 16/07/2026 2026	
Int.: GULART & CIA LTDA	
Valor: R\$ 5.380,88	
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 011/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA. EMENDA TEREZA CRISTINA CC 13.045-1	

02 PODER EXECUTIVO	
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP	
3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Empenho: 02458 OR 16/07/2026 2026	
Int.: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	